



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI 464/2010

“Dá denominação a via pública localizada no Bairro Manoel Pinheiro, neste Município e dá providências.”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua “VLR-BD Nº 1” localizada no Bairro Manoel Pinheiro, neste Município, passa a ter a seguinte denominação: **RUA SÃO MATEUS.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 06 de julho de 2010.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal